

Adjudicação e/ou Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000019/2026****Processo Adm: Nº 000000008685**

Objeto: Aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa descartável de 500 ml, copo descartável de 200 ml, garrafão retornável de 20 (vinte) litros, bem como vasilhames, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 107.069,00 (cento e sete mil e sessenta e nove reais):

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELA VISTA LTDA EPP (36305670000163) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R\$ 93.209,00 (noventa e três mil e duzentos e nove reais). GOLDEN BUFFET LTDA (34851001000161) com os lotes: 3 no valor total de R\$

13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACRUZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR

o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARACRUZ (ES), quinta-feira, 9 de julho de 2026

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATO

AUTORIDADE COMPETENTE

Protocolo 1829089

Chamada Pública

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SEMFA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

O Município de Aracruz, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público** visando credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços continuados de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, com fundamento nos arts. 74, IV, 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 48.707/2025, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1. As Especificações dos serviços das instituições estão previstas no Termo de Referência, e demais anexos, parte integrante desse edital.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

2.1. O Edital para credenciamento, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado local e sua adequação às especificações exigidas pela SEMFA/PMA, os interessados deverão apresentar sua proposta de credenciamento, contendo:

I) Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

II) Certidão emitida pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (DEORF), que comprove:

a) A condição da Instituição Financeira, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN;

b) Que a Licitante não está submetida a processo de intervenção, liquidação ou suspensão pelo Banco Central do Brasil - BACEN, ou por Órgãos Públicos de fiscalização.

III) não apresentem débito junto à Fazenda Municipal e não sejam omissas no cumprimento de suas obrigações tributárias;

IV) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria;

V) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VI) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII) prova de regularidade fiscal quanto à dívida ativa da União;

VIII) prova de regularidade fiscal quanto à quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

IX) prova de regularidade fiscal quanto ao débito municipal do domicílio ou sede da proponente, ou equivalente, na forma da Lei;

X) prova de regularidade relativa a Seguridade Social;

XI) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

XII) prova de regularidade fiscal quanto a Fazenda Pública Estadual;

XIII) prova de regularidade quanto a débitos trabalhistas;

XIV) indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação - Carteira de Identidade, comprovante de residência), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços;

XV) declaração, expressa, em papel timbrado, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;